



Orientações para a CAT

1. Regulamento

O Regulamento Geral dos Doutoramentos do Instituto Superior Técnico (https://posgraduacao.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/29/regulamento-geral-dos-doutoramentos-do-instituto-superior-tecnico_19maio2025.pdf) estabelece que:

Artigo 13.º

Apresentação Pública da Proposta de Tese

- 1. Tem carácter obrigatório o agendamento de um seminário de apresentação pública do trabalho de investigação desenvolvido e da proposta de tese, com a duração máxima de uma hora, até aos 18 meses após a data de matrícula no ciclo de estudos, na presença da Comissão de Acompanhamento de Tese (CAT) constituída nos termos do artigo 14.º deste regulamento.*
- 2. O Coordenador do ciclo de estudos é responsável pelo agendamento da realização do seminário de apresentação pública em caso de incumprimento do prazo indicado no ponto anterior.*
- 3. Nos casos em que a matrícula no ciclo de estudos tiver ocorrido mais de 6 meses após o estudante ser admitido no ciclo de estudos, poderá ser autorizada a dispensa da apresentação pública do trabalho de investigação referido no n.º 1 mediante a apresentação de relatório favorável elaborado pelo júri das provas de mestrado completado com os restantes membros de acordo com o artigo 14.º deste regulamento.*
- 4. Se o estudante estiver matriculado num doutoramento em associação com instituições de ensino superior estrangeiras, poderá ser autorizado o adiamento ou a dispensa da apresentação pública do trabalho de investigação referido no n.º 1.*

Artigo 14.º

Constituição da CAT

- 1. A CAT é constituída:*
 - a. Pela equipa de orientação científica;*
 - b. Por um mínimo de dois professores, investigadores doutorados ou especialistas de mérito reconhecido, elegíveis para o júri das provas de doutoramento e nomeados pelo coordenador do ciclo de estudos, sob proposta do orientador científico do IST;*
 - c. Os membros da CAT referidos em a) não devem exceder em número os membros da CAT referidos em b).*
 - d. A presidência da CAT é exercida pelo membro mais antigo do IST na categoria mais elevada, excluindo-se os referidos em a).*
- 2. A CAT deverá ser constituída por um máximo de seis elementos e deverá ser proposta ao coordenador do programa de doutoramento, até doze meses a partir da data oficial de matrícula.*



3. *Excecionalmente, poderão participar mais elementos na CAT, desde que devidamente justificado e aprovado pelo coordenador do programa de doutoramento.*

Artigo 15.º

Competências da CAT

São competências da CAT:

- a) *Acompanhar o progresso dos trabalhos de investigação do estudante até à realização do seminário de apresentação pública referido no artigo 13.º, sem prejuízo de poder manter o acompanhamento até à data de submissão da tese;*
- b) *Elaborar o(s) relatório(s) sobre o progresso do plano de trabalhos, designadamente, o resultante da apresentação pública do trabalho e proposta de tese, onde constem:*
 - a) *As recomendações e sugestões de desenvolvimento, calendarização e prossecução dos trabalhos;*
 - b) *A confirmação de que estão reunidas as condições para exequibilidade do plano de trabalhos no prazo previsto ou, a confirmação condicional com indicação das alterações propostas ao plano de trabalhos ou, a recomendação de reformulação do plano de trabalhos com a indicação de nova apresentação pública a realizar no prazo máximo de 12 meses.*
- c) *Dar conhecimento ao Coordenador do ciclo de estudos e à Área de Pós-Graduação do(s) relatório(s) elaborado(s).*

2. Proposta

O Orientador deve enviar a proposta da CAT

- até 12 meses depois da matrícula do estudante,
- constituída pelos documentos seguintes:
 - Proposta de constituição da CAT, usando o ficheiro de estilo do Programa de Doutoramento ([PDEEC_CAT-Proposta-Constituicao.docx](#)),
 - Plano de trabalho atualizado,
- para o Coordenador do Programa, através do Secretariado do PDEEC (pdeec@deec.tecnico.ulisboa.pt).

3. Apresentação

O Presidente da CAT deve marcar a apresentação do estudante até 6 meses após o envio da proposta pelo Orientador.

4. Recomendação

O Presidente da CAT deve elaborar a Recomendação em acordo com todos os elementos da CAT, usando o ficheiro de estilo do Programa de Doutoramento ([PDEEC_CAT-Recomendacao.docx](#)), e enviar até 1 mês após a apresentação pelo estudante à CAT, para o Coordenador do Programa, através do Secretariado do PDEEC (pdeec@deec.tecnico.ulisboa.pt).